



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5329 – Lei nº 3.357/2013



### Decreto Executivo nº 169/2022

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E RENDA**, símbolo CC-2, o **Sr. ICARO VIEIRA ANGELO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 13/07/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 27 de julho de 2022.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5329 – Lei nº 3.357/2013



### Decreto Executivo nº 170/2022

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE IMAGEM FOTOGRAFICA**, símbolo – CC-2, o **Sr. ICARO VIEIRA ANGELO**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 14/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 27 de julho de 2022.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5329 – Lei nº 3.357/2013



### Decreto Executivo nº 171/2022

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E RENDA**, símbolo – CC-2, a **Sra. VALDENICE GOMES DE SOUZA MATIAS**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 14/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 27 de julho de 2022.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5329 – Lei nº 3.357/2013



### Decreto Executivo nº 172/2022

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR REGIONAL**, símbolo – CC-2, a **Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVA**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 18/07/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 27 de julho de 2022.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5329 – Lei nº 3.357/2013



### Secretaria Municipal de Saúde

#### Portaria SMS nº 031/2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 015/2021, de 14 de janeiro de 2021 e da Portaria nº001/2021 de 11 de fevereiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Auditoria do Convênio firmado entre o Município de Caratinga e o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora-HNSA.

I – Representantes indicados pelo Município:

- a) Alexander Esteves Machado;
- b) Liliane Ribeiro de Freitas.

II – Representantes indicados pelo Hospital Nossa Senhora Auxiliadora:

- a) Bianka Maria Souza Meireles;
- b) Fabiano França Andrade.

III – Representantes indicados pelo Conselho de Secretários Municipais da Micro de Caratinga.

- a) Erick Gonçalves Silva;
- b) Elizangela Quintanilha Gonçalves.

IV – Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:

- a) Denise Ana de Abreu;
- b) Ludmila Leal Rocinski.

V – Representantes da Classe Médica: Médico Auditor/ Médico Autorizador

- a) Ernesto Silva Neto;
- b) Rodrigo Molinari Gomes Fernandes.

**§1º** - Os Membros da Comissão elegerão entre si o Presidente, Vice-Presidente, um Secretário e seu suplente e, suas respectivas atribuições, devendo lavrar a respectiva Ata e termo de compromisso.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5329 – Lei nº 3.357/2013



**Art.2º-** A Comissão deve reunir-se periodicamente, nos termos e formas estabelecidas nos instrumentos contratuais eventualmente firmados, ficando desde já convocada para a primeira reunião que deverá ocorrer no dia **11/08/2022**, cabendo ao Secretário Municipal de Saúde comunicar aos integrantes da Comissão o horário e local a ser definido e comunicado previamente via e-mail e ou WhatsApp, com as seguintes Atribuições:

**I** – Indicação do Presidente, vice-presidente, secretário e seu suplente;

**II** – Estabelecer os critérios, objetivos para a avaliação do cumprimento das metas físico-financeiras;

**III** – Acompanhar os indicadores quantitativos e qualitativos;

**IV** – Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias para o cumprimento das cláusulas contratuais desde que essas não alterem seu objeto, bem como, propor novos indicadores da avaliação no Documento Descritivo – **DODE**;

**Art.3º-**A Comissão deverá se reunir e estabelecer suas rotinas de trabalho e, sendo que as reuniões serão realizadas com qualquer número de membros presentes e, em caso de ausência do Presidente e Vice-presidente a reunião será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art.4º-** Em caso dos Servidores Públicos do Município, faltarem em 03 (três) reuniões consecutivas injustificadamente, o membro será imediatamente substituído.

**Art.5º** - Caso haja ausência dos membros indicados pelo Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, deverá o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora ser notificado para a substituição do membro faltoso, não interrompendo em hipótese alguma a regularidade das reuniões.

**Art.6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de fevereiro de 2022.

**Caratinga-MG, 28 de julho de 2022.**

**Erick Gonçalves Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5329 – Lei nº 3.357/2013



### Secretaria Municipal de Saúde

#### Portaria SMS nº 032/2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA-FUNEC HOSPITAL CASU IRMÃ DENISE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA-MG**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 015/2021, de 14 de janeiro de 2021 e da Portaria nº001/2021 de 11 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Auditoria do Convênio firmado entre o Município de Caratinga e a Fundação Educacional de Caratinga- Funec Hospital CASU Irmã Denise.

I – Representantes indicados pelo Município:

- a) Alexander Esteves Machado;
- b) Liliane Ribeiro de Freitas.

II – Representantes indicados pelo Hospital CASU Irmã Denise.

- a) Raquel Carvalho Ferreira;
- b) Janice Angelica de Paula Santos.

III – Representantes indicados pelo Conselho de Secretários Municipais da Micro de Caratinga.

- a) Erick Gonçalves Silva;
- b) Elizangela Quintanilha Gonçalves.

IV – Representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde:

- a) Denise Ana de Abreu;
- b) Ludmila Leal Rocinski.

V – Representantes da Classe Médica: Médico Auditor/ Médico Autorizador

- a) Ernesto Silva Neto;
- b) Rodrigo Molinari Gomes Fernandes.

**§1º** - Os Membros da Comissão elegerão entre si o Presidente, Vice-Presidente, um Secretário e seu suplente e, suas respectivas atribuições, devendo lavrar a respectiva Ata e termo de compromisso.

**Art.2º-** A Comissão deve reunir-se periodicamente, nos termos e formas estabelecidas nos instrumentos contratuais eventualmente firmados, ficando desde



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5329 – Lei nº 3.357/2013



já convocada para a primeira reunião que deverá ocorrer no dia **12/08/2022**, cabendo ao Secretário Municipal de Saúde comunicar aos integrantes da Comissão o horário e local a ser definido e comunicado previamente via e-mail e ou WhatsApp, com as seguintes Atribuições:

**I** – Indicação do Presidente, vice-presidente, secretário e seu suplente;

**II** – Estabelecer os critérios, objetivos para a avaliação do cumprimento das metas físico-financeiras;

**III** – Acompanhar os indicadores quantitativos e qualitativos;

**IV** – Propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias para o cumprimento das cláusulas contratuais desde que essas não alterem seu objeto, bem como, propor novos indicadores da avaliação no Documento Descritivo – **DODE**;

**Art.3º**-A Comissão deverá se reunir e estabelecer suas rotinas de trabalho e, sendo que as reuniões serão realizadas com qualquer número de membros presentes e, em caso de ausência do Presidente e Vice-presidente a reunião será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art.4º**- Em caso dos Servidores Públicos do Município, faltarem em 03 (três) reuniões consecutivas injustificadamente, o membro será imediatamente substituído.

**Art.5º** - Caso haja ausência dos membros indicados pelo Hospital CASU Irmã Denise, deverá o CASU – Hospital Irmã Denise ser notificado para a substituição do membro faltoso, não interrompendo em hipótese alguma a regularidade das reuniões.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 01 de fevereiro de 2022.

**Caratinga-MG, 28 de julho de 2022.**

**Erick Gonçalves Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**





## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga – MG

Caratinga, 28 de julho de 2022 – ANO X - | Nº 5329 – Lei nº 3.357/2013



### **Secretaria de Planejamento e Fazenda Superintendência de Contratos e Licitações Departamento de Compras**

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato do Aditivo nº 01– Processo Licitatório nº 131/2020, na modalidade Pregão Registro de Preços nº 70/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pacote de hospedagem na cidade de Caratinga, com vistas ao atendimento da população ou migrante em situação de emergências, conforme solicitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: ROTA 116 HOTEL LTDA Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022. Caratinga/MG, 20 de julho de 2022. Sara Cristina da Silva Araújo – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 - Ata de Registro de Preços nº. 047/2022 - Processo Licitatório nº. 002/2022, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 001/2022 – Objeto: Aquisição de medicamentos para atender diversas demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Detentora: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Fica reequilibrado o valor unitário dos itens 125 - Dipirona sódica 500mg/ml, para o valor de R\$ 3,31; Caratinga/MG, 01 de julho de 2022. Erick Gonçalves Silva – Sec.Mun. de Saúde.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 - Ata de Registro de Preços nº. 040/2022 - Processo Licitatório nº. 002/2022, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº. 001/2022 – Objeto: Aquisição de medicamentos para atender diversas demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Detentora: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Fica reequilibrado o valor unitário dos itens 87 - CLONAZEPAM 2 MG, para o valor de R\$ 0,057; Caratinga/MG, 01 de julho de 2022. Erick Gonçalves Silva – Sec.Mun. de Saúde.

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO  
ASSINADO E ARQUIVADO**